



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 Subsecretaria de Administração Geral
 Diretoria de Bens Apreendidos

Relatório nº 53104443/2020

1. ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

Recebimento, registro, armazenagem, custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas.

2. OBJETIVO:

Controlar as atividades referentes a custódia e destinação de bens e mercadorias apreendidas, coordenar o recebimento, registro, armazenagem e guarda destas, publicar atos administrativos levando-se em consideração o prazo legal de permanência no depósito segundo legislação específica, providenciar a devolução, doação e em casos específicos a destruição de material, bens e mercadorias, e prestar atendimento adequado ao público.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Entendendo ser a custódia de material e bens de terceiros um procedimento de grande responsabilidade, sendo assim de suma importância um controle mais efetivo quanto ao recebimento, armazenamento, devolução, destinação, assim como destruição de alguns produtos quando o caso requer, nas dependências do depósito de bens apreendidos.

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Janeiro a Dezembro de 2020.

5. RESUMO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:

Reorganização do espaço físico do depósito, adequando o local destinado para o atendimento ao público, servidores administrativos, gerência e diretoria. Dividindo por setores (galpões), para a acomodação de produtos afins em setores próprios, espaço para os materiais com processos judiciais, evitando que estes possam por engano antes de decisão proferida serem devolvidos e/ou doados, local para mercadorias declaradas abandonadas, podendo estas após publicação no Diário Oficial do DF serem incorporadas ao patrimônio desta Secretaria ou doadas a Órgãos interessados seguindo legislação própria. Criação de planilha alimentada diariamente com dados como: tipo de material, entrada, saída, devolução, doação, destruição, processo judicial, ações devidamente documentadas, podendo a qualquer momento quando necessário o levantamento de dados estatísticos e emissão de relatórios.

SERVIDORES LOTADOS NA DIBEA	
Diretor	01
Gerente	01
Assessor Técnico	01
Atendente (terceirizada)	01
Apoio operacional 12x36 (diurno)	02
Apoio operacional 12x36 (noturno)	02
Apoio operacional 44 horas	09

6. RESULTADOS ALCANÇADOS:

ITEM	ATIVIDADE	QUANTIDADE
01	Recebimento de Autos de Apreensão	671
02	Restituição de Bens Apreendidos (Termo de Restituição - Decisão judicial/ requerimento administrativo)	99

03	Doações de Mercadorias (Termos de Doação)	175
04	Destruição de Mercadorias (Termo de Destruição)	26

7. **ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL:**

Com a reorganização dos espaços físicos (área de atendimento ao público) e galpões (guarda de bens apreendidos) verificamos uma maior segurança aos servidores, além da melhoria na qualidade do atendimento ao público, e um controle maior na guarda e destinação dos bens sob custódia desta Diretoria.

8. **DIFICULDADES ENCONTRADAS:**

Fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico (Circuito Fechado de Televisão – CFTV), o registro das imagens são fundamentais para garantir a segurança do patrimônio, bem como de servidores, autoridades e do público que compareçam as dependências deste depósito, além do controle mais efetivo sobre o bens apreendidos e aqui alojados, auxiliando no acompanhamento de atitudes suspeitas, na identificação de responsáveis por eventuais sinistros, bem como visualização imediata de qualquer anormalidade dentro das dependências do Órgão.

9. **CONCLUSÃO:**

Conclui-se que a organização do depósito mostrou-se eficiente, apesar da dificuldade apontada, informamos ainda que nenhum sinistro foi registrado, além de qualquer problema de gravidade relevante nas dependências deste, alcançando assim o objetivo no que diz respeito a guarda e destinação de bens apreendidos.

10. **RESPONSÁVEIS:**

Luiz Alberto Odorico de Oliveira - Diretor da DIBEA.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALBERTO ODORICO DE OLIVEIRA - Matr.0277718-5, Diretor(a) de Bens Apreendidos, em 23/12/2020, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53104443 código CRC= 2A57EB90.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIÁ Trecho 04 Lotes 1380/1420 - Bairro SIA - CEP 71200-043 - DF

3106-1515